



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

EDITAL Nº 230/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2023

Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital 230/2023 – Pregão Eletrônico nº 143/2023 – **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME / EPP / MEI PARA TODOS OS ITENS***, TIPO DE LICITAÇÃO: **MENOR PREÇO POR ITEM**, MODO DE DISPUTA: **ABERTO E FECHADO**, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PRONTOS E PÃES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ESPORADICAMENTE O FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE E SECRETARIA DE SAÚDE – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme especificações do anexo I e II Termo de referência. Ao primeiro dia do mês de novembro do ano de 2023, a partir das 08 horas, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, situada na Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP, reuniram-se a Pregoeira Oficial designada pela Portaria nº 78 de 17 de outubro de 2023, a **Sra. Tatyane Fernanda Martins** e a equipe de apoio integrada pelos membros **Sra. Luciane Gomes Mendonça Padovan**, **Sra. Renata Aparecida Natal Zago** e a **Sra. Vanda Aparecida de Souza**, para a realização da sessão pública do processamento do Pregão Eletrônico supracitado. Antes de adentrarmos no mérito no qual a Pregoeira e a respectiva equipe foi designada (Julgamento), se faz necessário esclarecer que os trabalhos relacionados a instrução do processo foram desenvolvidos pela Secretaria Requisitante. Assim sendo todos os atos anteriores e posteriores ao julgamento dos presentes, são de responsabilidade de seus autores. Insta salientar que o processo em pauta se encontra sob respaldo de Parecer Jurídico e Autorização da Autoridade competente. Inicialmente a Pregoeira deu início à sessão pública, em atendimento às disposições contidas no edital, a Pregoeira prosseguiu analisando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL (<https://bllcompras.com/>), registrando-se a participação de **03 (três)** proponentes. **DA HABILITAÇÃO:** Sendo o que necessário se faz anotar, nos termos do instrumento convocatório, a Pregoeira Oficial comunicou via “chat” ao licitante participante ao final da etapa de lances o início da análise da documentação de Habilitação das empresas provisoriamente vencedoras, cujos documentos encontram-se anexados à plataforma, sendo: **1-) PANIFICADORA E CONFEITARIA BIRIPAES LTDA - CNPJ: 01.076.451/0001-75; 2-) RAMIRES BIRIGUI LTDA – CNPJ: 00.002.780/0001-09; 3-) IMPÉRIO BURGUER LTDA – CNPJ: 08.621.769/0001-39.** Deu-se início à análise dos documentos de habilitação com a consulta de apenamento no Portal da Transparência e no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos da Cláusula 14.1 do Edital. No tocante a verificação, após exames, constatou-se que as empresas não possuem restrição para participação em processos licitatórios, estando em situação regular. Em ato contínuo, procedeu-se com a análise dos documentos de habilitação inseridos pelas licitantes na plataforma BLL. Finalizada a análise dos documentos de Habilitação, a Pregoeira declarou **PROVISORIAMENTE HABILITADAS** as empresas: **1-)**

[Handwritten signatures]



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

PANIFICADORA E CONFEITARIA BIRIPAES LTDA; 2-) RAMIRES BIRIGUI LTDA; 3-) IMPÉRIO BURGUER LTDA. Importante destacar que foram observadas as disposições e teor do **acórdão nº 1211/2021 – TCU**, para fins de sanear erros ou falhas das documentações apresentadas com vigência expirada ou ainda ausentes, procedendo-se com as consultas das mesmas nos respectivos Portais Eletrônicos, quando disponível via internet. **DO PRAZO RECURSAL:** Assim, a Pregoeira tornou público mediante mensagem no chat da plataforma o resultado da análise dos documentos de habilitação, concedendo na sequência o prazo de 15 (quinze) minutos para manifestação de eventuais intenções de recurso, nos termos da Cláusula 15ª do Edital. Transcorrido o prazo, não houve manifestação. Vencidos os regulares procedimentos, a Pregoeira Oficial consta em ata e dá ciência que decidiu, pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, declarando **PROVISORIAMENTE VENCEDORAS** do certame as empresas: 1-) **PANIFICADORA E CONFEITARIA BIRIPAES LTDA**, itens nºs 4, 8, 10, 18, 20, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38 e 42; 2-) **RAMIRES BIRIGUI LTDA**, itens nºs 1, 3, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 22, 23, 27, 29, 33, 35, 37, 39 e 41; 3-) **IMPÉRIO BURGUER LTDA**, itens nºs 2, 5, 6, 7, 21, 24, 25, 31 e 40. **DA PROPOSTA READEQUADA:** Com base na cláusula 13 do Edital, fica as arrematantes do certame, conforme orientações repassadas no chat, convocadas para que apresentem as propostas comerciais readequadas, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas da solicitação no chat da plataforma, devendo ser protocolado junto à Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP, CEP: 16200-067, endereçado a Pregoeira Oficial conforme Cláusula 13.1 e seus subitens, todas constantes do Edital, ressalvando-se a possibilidade do envio do mesmo através do e-mail tatyane.pregoeira123@gmail.com com cópia para pregoeiros.birigui@gmail.com ou anexar na plataforma em “Documentos Complementares (Pós Disputa)”. **DA VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** as empresas 1-) **PANIFICADORA E CONFEITARIA BIRIPÃES LTDA** e 2-) **RAMIRES BIRIGUI LTDA**, ficam condicionadas a apresentação do CONTRATO SOCIAL, para a devida validação, nos moldes da cláusula 14.4, visto que o anexado nesta plataforma não possui autenticação digital, ademais, a apresentação das DECLARAÇÕES DE PLENO ATENDIMENTO E DE ENQUADRAMENTO ME/EPP/MEI, devidamente assinadas, também nos moldes da cláusula 14.4, visto que as mesmas não possuem assinatura digital, e 3-) **IMPÉRIO BURGUER LTDA**, ficando condicionada a apresentação do CONTRATO SOCIAL, para a devida validação, visto que o anexado nesta plataforma não possui autenticação digital, conforme previsto no subitem 14.4 do Edital. Considerando que as participantes tiveram ciência prévia de que nesta data e horário, ocorreria esta sessão nos termos do Edital, a ausência ou não acompanhamento por parte das licitantes não é de responsabilidade desta Administração, uma vez que o silêncio durante os prazos concedidos para eventuais manifestações demonstra o não interesse das participantes de forma tácita. **DO ENCERRAMENTO:** O julgamento e análise dos critérios que competem a pregoeira nos termos do edital restaram devidamente cumpridos. Conforme a Lei Municipal nº 6.993/2021 foi realizada a transmissão ao vivo da presente licitação através

[Handwritten signatures]





Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

dos canais oficiais e redes sociais desta municipalidade. Uma via digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Vanda Aparecida de Souza, lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.


Tatyane Fernanda Martins
Pregoeira Oficial


Luciane Gomes Mendonça Padovan
Equipe de Apoio


Renata Aparecida Natal Zago
Equipe de Apoio


Vanda Aparecida de Souza
Equipe de Apoio